

que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- **Considerando** a resolução CIB nº198, de 31 de outubro de 2011 que pactua a ordenação de fluxos de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes comunitários de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).

- **Considerando** ainda a reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia Xingu) do dia 19 de março de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a ampliação do PACS de 60 para 75 ACS, do município de Ourilândia do Norte.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia, 26 de março de 2012. **Regina Maria Lopes Branco**
Diretora do 12º CRS/
SESPA e Coordenadora da
CIR Araguaia Xingu

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO
ARAGUAIA XINGU
RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA XINGU
Resolução CIR Araguaia Xingu Nº 006 de 26 de março de 2012.**

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia Xingu no uso de suas atribuições, e:

- **Considerando** portaria nº 399/gm de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

- **Considerando** Decreto Presidencial nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Considerando** a resolução nº186 de 19 de outubro de 2011, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/ SUS/PA.

- **Considerando** ainda a reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia Xingu) do dia 19 de março de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a readequação do perfil do HRCA, observando os seguintes itens:

1- que o HRCA seja de suporte aos municípios das regiões de saúde Araguaia e planalto Araguaia e no que couber as regiões Entre Rios e Araguaia Xingu;

2- que seu perfil conte as especialidades de trauma- ortopedia, cirurgia geral, Pediatria (UCI Neonatal), obstetrícia e clínica médica;

3- que seja gerido e regulado pela gestão estadual;

4- que para uma melhor avaliação quanto à área construída e a adequação da referida unidade seja solicitado ao nível central da SESPA, o envio de um engenheiro clínico para emissão de parecer em acordo com as normas sanitárias vigentes;

5- que seja de retaguarda para o HRPAs;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia, 26 de março de 2012. **Regina Maria Lopes Branco**
Diretora do 12º CRS/
SESPA e Coordenadora da
CIR Araguaia Xingu

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO
ARAGUAIA XINGU
RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA XINGU
Resolução CIR Araguaia Xingu Nº 007 de 26 de março de 2012.**

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia Xingu no uso de suas atribuições, e:

- **Considerando** portaria nº 399/gm de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

- **Considerando** Decreto Presidencial nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Considerando** a resolução nº186 de 19 de outubro de 2011, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/ SUS/PA.

- **Considerando** ainda a reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia Xingu) do dia 19 de março de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a regionalização do Hospital Municipal de Ourilândia do Norte, observando os seguintes itens:

1- que o futuro Hospital Regional de Ourilândia do Norte seja de suporte aos municípios das regiões de saúde Entre Rios e Araguaia Xingu e no que couber as regiões Araguaia e Planalto Araguaia;

2- que seu perfil conte as especialidades de trauma- ortopedia, cirurgia geral, Pediatria (UCI Neonatal), obstetrícia e clínica médica;

3- que seja gerido e regulado pela gestão estadual;

4- que para uma melhor avaliação quanto à área construída e a adequação da referida unidade seja solicitado ao nível central da SESPA, o envio de um engenheiro clínico para emissão de parecer em acordo com as normas sanitárias vigentes;

5- que seja de retaguarda para o HRPAs;

6- que seja observado a parceria entre Estado, Município e Vale do Rio Doce;

7- que seja resolvido a demanda hospitalar interna no município Ourilândia do Norte.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO
ARAGUAIA XINGU
RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA XINGU
Resolução CIR Araguaia Xingu Nº 008 de 26 de março de 2012.**

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia Xingu no uso de suas atribuições, e:

- **Considerando** a resolução nº186 de 19 de outubro de 2011, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/ SUS/PA.

- **Considerando** ainda a reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia Xingu) do dia 19 de março de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o teor da carta, que vem solicitar **ESCLARECIMENTO** e a **REPOSIÇÃO** bem como a **REGULARIZAÇÃO** dos repasses dos recursos do Plano Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia, 26 de março de 2012. **Regina Maria Lopes Branco**
Diretora do 12º CRS/
SESPA e Coordenadora da
CIR Araguaia Xingu

Ao Senhor
Drº. HELIO FRANCO DE MACÊDO JUNIOR
M/D SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Senhor Secretário,
Considerando a aprovação do Plano Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária, estabelecido através do Decreto Estadual nº 1577/2009, de 31 de Março de 2009, que instituiu a contra partida de financiamento estadual da Atenção Primária; Considerando a importância desse recurso para o fortalecimento e implementação das ações de serviços na Atenção Primária nos municípios; Considerando que a Atenção Primária é prioridade estabelecida no Pacto pela Vida e no Pacto de Gestão nas esferas municipal, estadual e federal; Considerando que o referido recurso consta da programação

financeira anual das secretarias municipais de saúde para fazer face às despesas referentes às ações e serviços da atenção primária;

Considerando que a ausência de repasse de Agosto a Dezembro de 2011, tem comprometido a qualidade da Atenção Primária nos municípios;

Considerando que os municípios desta Regional vem prestando contas de forma regular dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Saúde;

A Comissão de Secretários Municipais de Saúde da macrorregião sul de saúde, reunida em 19 de Março de 2012, vem solicitar de V. Sa., **ESCLARECIMENTOS** e a **REPOSIÇÃO** dos recursos financeiros destinados à Valorização do Plano Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária do período supra citado, bem como a **REGULARIZAÇÃO** dos repasses no presente exercício financeiro.

Atenciosamente,
ROSINETE BERNARDO PASSOS (Secretária de Saúde de Xinguará).
EDMILSON BATISTA ALVES (Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria).
EDSON JONAS ARACATY LOBATO (Secretário Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte).

**RESOLUÇÕES 002/003/004 - CIR ENTRE RIOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 366098
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO
ENTRE RIOS
RESOLUÇÃO CIR ENTRE RIOS
Resolução CIR Entre Rios Nº 002 de 26 de março de 2012.**

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Entre Rios no uso de suas atribuições, e:

- **Considerando** portaria nº 399/gm de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

- **Considerando** Decreto Presidencial nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Considerando** a resolução nº186 de 19 de outubro de 2011, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/ SUS/PA.

- **Considerando** ainda a reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR-Entre Rios) do dia 19 de março de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a readequação do perfil do HRCA, observando os seguintes itens:

1- que o HRCA seja de suporte aos municípios das regiões de saúde Araguaia e planalto Araguaia e no que couber as regiões Entre Rios e Araguaia Xingu;

2- que seu perfil conte as especialidades de trauma- ortopedia, cirurgia geral, Pediatria (UCI Neonatal), obstetrícia e clínica médica;

3- que seja gerido e regulado pela gestão estadual;

4- que para uma melhor avaliação quanto à área construída e a adequação da referida unidade seja solicitado ao nível central da SESPA, o envio de um engenheiro clínico para emissão de parecer em acordo com as normas sanitárias vigentes;

5- que seja de retaguarda para o HRPAs;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia, 26 de março de 2012. **Regina Maria Lopes Branco**
Diretora do 12º CRS/
SESPA e Coordenadora da
CIR Entre Rios

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO
ENTRE RIOS
RESOLUÇÃO CIR ENTRE RIOS
Resolução CIR Entre Rios Nº 003 de 26 de março de 2012.**

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Entre Rios no uso de suas atribuições, e:

- **Considerando** portaria nº 399/gm de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

- **Considerando** Decreto Presidencial nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema